CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 68 DE 15 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos e o Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA e da outras providências

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e a deliberação do Conselho, em sua 80ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2001, **resolve:**

Art. 1° - Aprovar os critérios para repasse de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA e o seu Plano de Aplicação para o exercício de 2.001 na forma dos anexos I e II à presente resolução;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Augusto Vieira da Silva Presidente

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA REPASSE DE RECURSOS DO FNCA - 2.001

1 - ESTADO:

- a) Comprovação da existência e funcionamento do Conselho Estadual e do Fundo Estadual
- b) Projetos voltados para a aplicação das medidas sócio-educativas que contemplem:
 - Tempo de execução de no mínimo (03)três anos de duração;
 - Contrapartida do Estado e alternativas de continuidade e autosustentabilidade;
 - Ser integrado ao Plano Estadual de Atendimento à Medidas Sócio-Educativas;
 - Conter Plano de Reordenamento Institucional, com apresentação da proposta jurídicopedagógica e de infra-estrutura, integrado ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:
 - Definir situação /problema na aplicação das Medidas Sócio Educativas no Estado;
 - Prever ampliação gradativa do aporte de recursos estaduais e a conseqüente redução dos recursos provenientes do Fundo Nacional ao longo dos 03 (três) anos ou mais da execução do projeto;
 - Parecer favorável do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente.
 - Toda a documentação prevista na Instrução Normativa nº 01/97/STN/MF e suas alterações e demais legislações pertinentes em vigor

2 – MUNICÍPIO:

- a) Comprovação da existência e funcionamento de Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundo, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- c) Toda a documentação prevista na Instrução Normativa nº 01/97/STN/MF e suas alterações e demais legislações pertinentes em vigor

3 - ONG's:

- a) Não ter assento no CONANDA;
- b) Ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento;
- c) Relatório de atividade do ano 2000;
- d) Plano de trabalho anual 2001;
- e) Estatuto e Ata da última eleição da diretoria registrados em cartório;
- f) Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- g) Parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve ter por referência, o Plano Municipal de Políticas Públicas.
- h) Toda a documentação prevista na Instrução Normativa nº 01/97/STN/MF e suas alterações e demais legislações pertinentes em vigor

ANEXO II

PROGRAMA 0152 – REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

| Atividade | Fonte | Natureza da | Valor (R\$) |
|--|-------|-------------|--------------|
| | | Despesa | |
| 1-Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente em Conflito | 100 | 333041 | 590.500,00 |
| com a Lei | 100 | 443041 | 354.300,00 |
| | 150 | 333041 | 2.700.000,00 |
| | | | |
| Total | | | 3.644.800,00 |

PROGRAMA 0153 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Atividade | Fonte | Natureza da | Valor (R\$) |
|--|-------|-------------|--------------|
| | | Despesa | |
| 1-Campanha Sócio Educativa Sobre o Sistema de Garantia | 100 | 333041 | 753.000,00 |
| dos Direitos da Criança e do Adolescente | 150 | 333041 | 100.000,00 |
| | 150 | 334041 | 20.000,00 |
| 2-Capacitação de Adolescentes para Inserção no Mercado de Trabalho | 150 | 335041 | 80.000,00 |
| Total | | | 1.013.400,00 |

PROGRAMA – 0180 – ESPORTE SOLIDÁRIO

| Atividade | Fonte | Natureza da | Valor (R\$) |
|---|-------|-------------|-------------|
| | | Despesa | |
| 1-Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e | 150 | 333041 | 40.000,00 |
| Adolescência | | 334041 | 30.000,00 |
| | | 335041 | 30.000,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total | | | 100.000,00 |
| | | | |